



Certifico que este Ato foi Publicado em  
26/03/2021 na pág. 280  
 da edição nº 1735, do DOM/ES.  
Juniano Rocha dos Santos  
 servidor  
 Mat. 5397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 1.373/2021**

C.M.I. - ES  
 Nº 028/21  
 +

**INSTITUI E AUTORIZA A OFERTA  
 DA MODALIDADE DE ENSINO  
 EDUCAÇÃO INFANTIL NAS  
 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL  
 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída e autorizada a oferta da modalidade de ensino educação infantil nas seguintes escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES:

- I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Luiza Grimaldi;
- II - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Santo Antônio do Sossego;
- III - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Baixo Sossego;
- IV - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF Fazenda Franz Stuhr.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 25 de março de 2021.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
 Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças